



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT DA 9ª REGIÃO

AUTOS: ExProvAS 0002095-46.2019.5.09.0653

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de outubro de 2021, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

APARTAMENTO Nº 1504, SITUADO NO 15º PAVIMENTO TIPO, DO LE BLANC, LOCALIZADO À RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, Nº 930, DESTA CIDADE, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 388,5941M², SENDO 236,4600M² DE ÁREA REAL CONSTRUÍDA PRIVATIVA DO APARTAMENTO, 39,7000M² DE ÁREA REAL CONSTRUÍDA PRIVATIVA CORRESPONDENTE À VAGAS DE GARAGENS NºS 143/143-A E 138 E AO DEPÓSITO Nº D71, 112,4341M² DE ÁREA REAL CONSTRUÍDA DE USO COMUM, CORRESPONDENDO A FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO (OU COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE) DE 1,031966%, COM CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 109.590 DO C.R.I. 1º OFÍCIO DE LONDRINA, ATRIBUINDO AO IMÓVEL O VALOR DE R\$1.900.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS MIL REAIS);

LOCALIZAÇÃO: RUA ERNANI LACERDA DE ATHAYDE, Nº 930, LONDRINA;

OCUPAÇÃO: IMÓVEL DESOCUPADO;

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO;

Walter Santana
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico que intimei o C.R.I. 1º Ofício de Londrina para registro da penhora.

Em, 04/10/21.

Walter Santana
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Realiz em 04/10/21 às 9:04
Paulo Henrique Walterch





PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

